

# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO N.º 9.380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

*“Institui o Grupo Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de todas as fases de execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS “*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 12.305/2010 e estabelece normas para a execução de Política Nacional de Resíduos Sólidos;

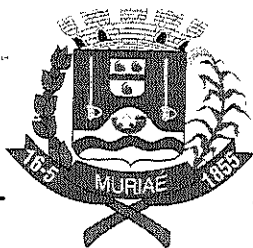
**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Resíduos Sólidos integra a Política Nacional do Meio Ambiente e articula-se com as diretrizes nacionais para o saneamento básico e com a Política Nacional de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e com a Política Nacional de Educação Ambiental, regulada pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 10, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, cabe aos municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos seus respectivos territórios;

**CONSIDERANDO** a seleção de municípios feita através do Edital de Chamamento Público nº 05/AGEVAP, de 11 de agosto de 2017, de Manifestação de Interesse para receber recursos financeiros do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP para elaboração do PMGIRS; e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do Convênio nº 001.006.005.2019 de transferência de recursos, para a Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, estabelecido entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP e o município de Muriaé/MG;

**DECRETA**



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho para o Acompanhamento e Fiscalização de todas as fases de execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS “ composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/Função	Telefone	E-mail
Daniela Murucci Monteiro	Engenheira Civil do DEMSUR <b>Gestor e Responsável Técnico</b>	32 3696 3460	danielaengenharia@demsur.com.br
Gustavo Goretti Rodrigues	Engenheiro Civil/Diretor de Águas e Esgotos do DEMSUR <b>Gestor Substituto</b>	32 3696 3471	engenharia@demsur.com.br
Maria Aparecida Muruci Monteiro	Arquiteta do DEMSUR	32 3696 3460	setortecnico@demsur.com.br
Darllan Vieira Resende	Assessor de Projeto e R.T. do Aterro Sanitário do DEMSUR	32 3696 3471	ambiental@demsur.com.br
Rafael Castro Silveira	Técnico Administrativo do DEMSUR	32 3696 3466	rafael.castro@demsur.com.br
Hadassa A. Oliveira Cathoud	Diretora de Convênios da PMM	32 3696 3351	convencios@muriae.mg.gov.br

**Art. 2º** Fica designado como gestor do grupo a servidora Daniela Murucci Monteiro, responsável pela emissão da ART de fiscalização.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho deverá trabalhar enquanto perdurar o contrato.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de Novembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé